



PROJETO DE LEI Nº 931/88
987 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.384, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre alteração de Tabela da
Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de
1970, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As taxas constantes da Tabela "B-B",
a que alude o Artigo 246, Item II, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de
1970 - Código Tributário do Município, a partir do próximo exercício de
1989, passam a ser arrecadadas como preços de serviços prestados, sendo os
valores fixados por Decreto.

ARTIGO 2º - No lançamento, em parcela dos tribu-
tos municipais, desprezar-se-ão as frações de até Cz\$ 1.00 (um cruzado), do
valor final apurado para cada parcela.

ARTIGO 3º - A divisão de Orientação e Promoção -
Humana, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26
de dezembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS RACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Por-
taria Municipal em 26 de dezembro de 1988.